



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 827/2023
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 323.728,67 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) dá outras providências.

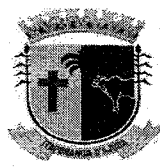
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 323.728,67 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

13.392.0004.2188 – INCETIVO A LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 14 de novembro de 2023.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal